

**COLÉGIO POSITIVO JOINVILLE, MASTER E SANTA MARIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 04/2021**

O COMITÊ DE PROCESSO SELETIVO, doravante referida como CPS, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo parciais para o **ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES DOS COLÉGIOS POSITIVO JOINVILLE, MASTER E SANTA MARIA** (“COLÉGIO POSITIVO”), no primeiro semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos a serem contemplados com bolsas de estudos parciais nos turnos matutino e/ou vespertino do **ENSINO FUNDAMENTAL das unidades DO COLÉGIO POSITIVO JOINVILLE, MASTER E SANTA MARIA** será realizada mediante processo seletivo consistente em TESTE SELETIVO, por meio de aplicação de uma PROVA que avalie conhecimentos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O concurso de bolsas de estudos será destinado aos alunos que cursarão o 6º ano do Ensino Fundamental em 2022.

Art. 3º A PROVA será realizada **no dia 05/11/2021 (sexta-feira), nos endereços indicados na tabela constante no art. 4º do presente edital e no horário constante no item “3. PROVA” do presente edital.**

§ Único. Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto neste edital, devido à pandemia de Covid-19 ou por outros motivos plenamente justificáveis, o COLÉGIO POSITIVO informará os inscritos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da realização das PROVAS, por meio de SMS, enviado ao número de celular cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. O cancelamento da PROVA não implicará nenhum ônus para o COLÉGIO POSITIVO ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.

Art. 4º O número de bolsas parciais ofertadas para o ano letivo de 2022 é o estipulado na tabela a seguir.

SEDE/ENDEREÇO	CURSO	BOLSAS
COLÉGIO POSITIVO – JOINVILLE (R. Paulo Fischer, 158 – Atiradores, Joinville - SC)	Anos Finais em período regular – período vespertino – 6º ano	10 bolsas parciais
COLÉGIO POSITIVO – JOINVILLE (R. Paulo Fischer, 158 – Atiradores, Joinville - SC)	Anos Finais em período regular – período vespertino – 8º ano	10 bolsas parciais
COLÉGIO POSITIVO – MASTER (R. Saint Hilaire, 275 - Oficinas, Ponta Grossa – PR)	Anos Finais em período regular – período matutino – 6º ano	10 bolsas parciais
COLÉGIO POSITIVO – SANTA MARIA (Av. Maringá, 991, Jardim Dom Bosco, Londrina – PR)	Anos Finais em período regular – período matutino ou vespertino – 6º ano	10 bolsas parciais

2. INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o PROCESSO SELETIVO, que são gratuitas, serão efetivadas de 14/09/2021 (terça-feira) a 28/10/2021 (quinta-feira), no *site* do COLÉGIO POSITIVO (<http://www.colegiopositivo.com.br>), conforme as instruções nele contidas.

Parágrafo único. O candidato poderá escolher apenas 1 (uma) sede e 1 (um) curso, e, em caso de obtenção de bolsa, não será permitida a transferência para unidade ou modalidade diferentes das escolhidas inicialmente pelo candidato.

Art. 6º As providências necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:

- a) preenchimento da ficha de inscrição;
- b) impressão do cartão de inscrição com a sala em que o candidato fará a prova.

§ 1º **O candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição, que estará disponível na internet, no site do COLÉGIO POSITIVO, a partir do dia 03/11/2021 (quarta-feira) às 18 (dezoito) horas.** Esse cartão conterà confirmação de data, horário e local da prova e deverá ser apresentado, pelo candidato, juntamente ao documento de identidade, para ingresso na sala de provas.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 7º Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, o COLÉGIO POSITIVO reserva-se o direito de não ofertar a TURMA.

§ 1º Em caso de não oferta da turma, nos termos deste artigo, os candidatos inscritos no referido curso serão informados por meio de Edital afixado no COLÉGIO POSITIVO e por meio de comunicação oficial da instituição, por seus representantes.

Art. 8º Ao se inscrever no PROCESSO SELETIVO, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. PROVA

Data da prova	Horário de abertura das portas	Horário de fechamento das portas	Horário de início da prova	Número de questões	Horário de término da prova
05/11/2021 (sexta-feira)	13h15	13h45	14h	20	17h

Art. 9º A PROVA do PROCESSO SELETIVO será elaborada pela CPS e será composta pelas seguintes disciplinas e números de questões:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
MATEMÁTICA	4 QUESTÕES
CIÊNCIAS	4 QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	4 QUESTÕES
HISTÓRIA	4 QUESTÕES
GEOGRAFIA	4 QUESTÕES

Art. 10. Os candidatos poderão solicitar o pedido de banca especial quando comprovarem a necessidade de realizar a PROVA em condições especiais, sendo que a CPS examinará os pedidos, ficando a seu critério a concessão ou não, após análise dos motivos alegados e das condições do candidato.

§1º As PROVAS em condições especiais serão realizadas nas mesmas datas e horários previstos neste Edital, não havendo a possibilidade de alteração.

§ 2º O candidato que, a critério médico, devidamente comprovado, estiver impossibilitado de realizar as PROVAS em sala de aula deverá fazê-la em local especialmente designado pela CPS.

§ 3º Para usufruir da condição prevista no parágrafo anterior, o candidato deverá fazer requerimento, com atestado médico anexado, até 24 horas antes do horário de início das PROVAS, no protocolo do COLÉGIO POSITIVO.

Art. 11. A PROVA será unificada em sua execução, idêntica em conteúdo para todos os candidatos conforme o ano de ensino e constituída de questões do tipo múltipla escolha.

Art. 12. Cada questão de múltipla escolha será constituída de 5 (cinco) respostas alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta.

§Único. Cada questão respondida corretamente valerá um 1 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos.

Art. 13. Os procedimentos e os critérios para a correção da PROVA de múltipla escolha são de exclusiva responsabilidade da CPS.

Art. 14. Na PROVA de múltipla escolha, o candidato usará um caderno de PROVA e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente, e a correção das PROVAS será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta.

Art. 15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado à PROVA. É vedada qualquer posterior modificação.

Art. 16. A critério da CPS, terá julgamento nulo ou zero a PROVA de múltipla escolha cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no manual do candidato.

Art. 17. Será eliminado o candidato que faltar à PROVA, usar meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas durante a sua aplicação ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

§ Único. A CPS fará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização das PROVAS e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas no ato caso constate a prática lesiva às regras e à boa conduta.

Art. 18. Para ter acesso ao local da PROVA, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição, documento de identidade e o material estritamente necessário para a sua realização

§ 1º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da PROVA, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- a) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição; ou
- c) o passaporte oficial.

§ 2º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como a certidão de nascimento, a carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 3º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, juntamente à expressa autorização do candidato de que seus dados pessoais sejam utilizados no âmbito da execução do objeto do presente Edital, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ocorrendo a hipótese descrita, o candidato se obrigará a apresentar o boletim de ocorrência referente ao furto ou roubo e o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

Art. 19. Será impedido de realizar a PROVA o candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso aos locais de PROVAS.

§ 1º **As portas de acesso aos locais de prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, conforme previsto no Art. 3º.**

§ 2º Os relógios da CPS serão aferidos pelo *site* <https://www.horariodebrasil.org/>.

4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 20. A CPS publicará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação total obtida, por sede, no dia **12 de novembro de 2021**, quarta-feira, exclusivamente no *site* do COLÉGIO POSITIVO.

§ 1º As bolsas serão válidas, em 1ª chamada, para matrículas efetuadas entre os dias **16 de novembro de 2021 e 25 de novembro de 2021**.

§ 2º Em **26 de novembro de 2021**, os candidatos convocados em 1º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e serão chamados, também exclusivamente no *site* do COLÉGIO POSITIVO, os próximos candidatos classificados.

§ 3º Em 2ª chamada, as bolsas serão válidas para matrículas efetuadas entre os dias **26 de novembro de 2021 e 02 de dezembro de 2021**.

§ 4º Em **03 de dezembro de 2021**, os candidatos convocados em 2º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas e serão chamados, também exclusivamente no *site* do COLÉGIO POSITIVO, os próximos candidatos classificados.

§5ª Em 3º chamada, as bolsas serão válidas para matrículas efetuadas entre os dias **03 de dezembro de 2021 e 09 de dezembro de 2021**.

§ 4º Em **10 de dezembro de 2021**, os candidatos chamados em 3º chamada que porventura não tenham efetivado suas respectivas matrículas perderão o direito às bolsas. Caso persistam vagas e bolsas em aberto, o COLÉGIO POSITIVO se reserva o direito de realizar ou não novas chamadas.

Art. 21. Havendo empate no número de pontos dos candidatos em uma determinada sede e curso, o desempate seguirá os seguintes critérios:

1. será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Matemática;
2. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Ciências;
3. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
4. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de História;
5. permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Geografia;
6. permanecendo o empate, terá preferência à vaga o candidato de menor idade.

Art. 22. A lista de classificação dos candidatos será divulgada nos termos deste Edital, respeitadas as normas de segurança do concurso.

Art. 23. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 6º ano do Ensino Fundamental do **COLÉGIO POSITIVO MASTER**, turno matutino, conforme descrição a seguir.

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto

Art. 24. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 6º ano do Ensino Fundamental do **COLÉGIO POSITIVO JOINVILLE**, turno vespertino, conforme descrição a seguir.

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto

Art. 25. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 8º ano do Ensino Fundamental do **COLÉGIO POSITIVO JOINVILLE**, turno vespertino, conforme descrição a seguir.

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto

Art. 26. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) para os 10 melhores classificados para o 6º ano do Ensino Fundamental do **COLÉGIO POSITIVO – SANTA MARIA**, turno matutino ou vespertino, conforme descrição a seguir.

- Para o 1º lugar - 50% de desconto
- Para o 2º lugar - 40% de desconto
- Para o 3º lugar - 30% de desconto
- Para o 4º lugar - 20% de desconto
- Do 5º ao 10º lugar - 10% de desconto

Art.27. As bolsas de estudos para os alunos ingressos através do presente concurso de bolsas serão mantidas para o ano seguinte caso o aluno obtenha um rendimento médio igual ou acima de 8,0 na média geral de todas as disciplinas durante o ano de 2022, podendo, a critério da direção do COLÉGIO POSITIVO e exclusivamente se o aluno mantiver o rendimento médio igual ou acima de 8,0 na média geral de todas as disciplinas, ser mantido até o final do Ensino Fundamental.

Art.28. Não serão concedidas revisões de PROVAS, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as PROVAS e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Art.29. Os resultados do PROCESSO SELETIVO serão válidos somente para matrícula no primeiro semestre do ano de 2022, nas datas estabelecidas pelo COLÉGIO POSITIVO.

Art.30. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados no concurso divulgadas no *site* da instituição (<http://www.colegiopositivo.com.br>).

§ 1º As bolsas de estudos ofertadas no presente PROCESSO SELETIVO são pessoais e intransferíveis.

§ 2º A não efetivação da matrícula ou transferência de um candidato classificado no presente PROCESSO SELETIVO não alterará a classificação e nem gerará direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior, sendo facultado ao diretor-executivo dos colégios do Grupo Positivo redistribuir, nas chamadas subsequentes à 1ª chamada mencionadas no artigo 20 do presente edital, bolsas ofertadas no presente edital e não requeridas em tempo hábil pelos candidatos classificados.

Art.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS.

Art.32. Cabe ao diretor-executivo dos colégios do Grupo Positivo homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art.33. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Giovani Mossaniki
Presidente da CPS – Colégio Positivo

Prof. Celso Hartmann
Diretor-executivo dos colégios
do Grupo Positivo

EDITAL 04 DO PROCESSO SELETIVO PARA ANOS FINAIS 2022 Joinville Master e Santa Maria_rev jur J (2) - Revisado.pdf

Documento número #01ae9b82-fb3b-469a-80ff-e504e1054065

Hash do documento original (SHA256): ec2c0eea4424e9261a3646da04fd46848db41ac10a6640398aefc13883f73044

Assinaturas

✓ **Giovani Mossaniki**
CPF: 714.692.149-20
Assinou em 14 set 2021 às 16:03:09
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Celso M. Hartmann**
CPF: 873.901.089-91
Assinou em 14 set 2021 às 16:04:38
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 14 set 2021, 16:00:38 Operador com email edna.schuster@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 01ae9b82-fb3b-469a-80ff-e504e1054065. Data limite para assinatura do documento: 14 de outubro de 2021 (15:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 set 2021, 16:00:43 Operador com email edna.schuster@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: giovani.mossaniki@colegiopositivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovani Mossaniki.
- 14 set 2021, 16:00:43 Operador com email edna.schuster@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: celso.hartmann@positivo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Celso M. Hartmann.
- 14 set 2021, 16:03:09 Giovani Mossaniki assinou. Pontos de autenticação: email giovani.mossaniki@colegiopositivo.com.br (via token). CPF informado: 714.692.149-20. IP: 191.177.184.97. Componente de assinatura versão 1.138.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 14 set 2021, 16:04:38 Celso M. Hartmann assinou. Pontos de autenticação: email celso.hartmann@positivo.com.br (via token). CPF informado: 873.901.089-91. IP: 168.181.48.84. Componente de assinatura versão 1.138.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

14 set 2021, 16:04:38

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 01ae9b82-fb3b-469a-80ff-e504e1054065.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 01ae9b82-fb3b-469a-80ff-e504e1054065, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.